LEI Nº 2.147 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Veterinária Itinerante e dá outras providências."

Autores: Dudu Soares / Giovani Ratinho

O Prefeito do Município de São João de Meriti, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1° Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Pública Veterinária Itinerante, que visa propiciar atendimento aos animais domésticos abandonados ou pertencentes aos cidadãos de baixa renda. Parágrafo único. O Programa criado por esta Lei consiste no oferecimento gratuito de consultas médicas veterinárias e tratamento clínico ou cirúrgico aos animais indicados no caput, a serem oferecidos preferencialmente nas zonas periféricas no território do Município por meio de veículo adaptado.

Art. 2° O veículo adaptado a que se refere o parágrafo único do artigo anterior deverá ter dimensões adequadas e ser equipado com todos os instrumentos necessários ao atendimento e tratamento dos animais domésticos e ao conforto das equipes profissionais que transportem.

Art. 3° O serviço público criado por esta Lei deverá ser oferecido por meio de médicos veterinários inscritos no respectivo conselho profissional, auxiliados por equipe habilitada. Parágrafo único. O atendimento médico veterinário e o tratamento necessário ao restabelecimento da saúde do animal de que trata o art. 1° poderão ser prestados diretamente pelo Poder Público Municipal ou indiretamente, através de parceria com organizações sociais e privadas que se dediquem à proteção e tratamento de animais domésticos.

Art. 4º O Programa instituído por esta Lei deverá ter ampla divulgação e permitir cadastramento dos seus usuários por meio de site disponibilizado pelo Poder Executivo.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 04 de Abril de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito